



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

**EDITAL Nº 14/2019/DG-CB de 31 de Julho de 2019, RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº
12/2019/DG-CB de 29 de Julho de 2019**

O Diretor Geral do *Campus* Cabedelo, do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes retificações ao Edital Nº 12/2019/DG-CB de 29 de Julho de 2019:

1. No item 1, DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.3, **ONDE SE LÊ:**
“igual ou superior a 7,0 (sete) ou 70 (setenta).”

LEIA-SE:

“igual ou superior a 70 (setenta).”

2. No item 3, DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.4, **ONDE SE LÊ:**

“no período de 01 de agosto a 13 de agosto de 2019”

LEIA-SE:

“no período de 01 a 13 de agosto de 2019”

3. No item 4, DO PROCESSO DE SELEÇÃO, subitem 4.2, **ONDE SE LÊ:**

“O processo de seleção consistirá em uma fase de **análise documental**, de caráter classificatório, de caráter eliminatório e classificatório.”

LEIA-SE:

“O processo de seleção consistirá em uma fase de **análise documental**, de caráter classificatório e eliminatório.”

4. No item 4, DO PROCESSO DE SELEÇÃO, subitem 4.3, deve constar a seguinte tabela para análise documental:

ITEM	Pontuação	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa: 5 (cinco) pontos por semestre de atividades desenvolvidas na área de Tecnologia da Informação . Para atividades desenvolvidas na área de Redes de Computadores , a pontuação passa a ser 10 (dez) pontos por semestre.	5 ou 10 pontos por semestre	30
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de Tecnologia da Informação: até 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada certificado.	2 pontos por certificado	10
Participação em curso na área de Tecnologia da Informação até o limite de 30 (trinta) pontos, sendo 05 (cinco) pontos para cada curso devidamente certificado.	5 pontos por curso	30
Experiência como estagiário na área de Tecnologia da Informação , até o limite de 30 (trinta) pontos, sendo 02 (dois) pontos para cada mês efetivamente comprovado.	2 pontos por mês	30
TOTAL		100



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

**EDITAL Nº 14/2019/DG-CB de 31 de Julho de 2019, RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº
12/2019/DG-CB de 29 de Julho de 2019**

5. No item 5, DOS CANDIDATOS NEGROS, subitem 5.2, **ONDE SE LÊ:**
“pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.”

LEIA-SE:

“pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.”

6. No item 5, DOS CANDIDATOS NEGROS, subitem 5.2.1, **ONDE SE LÊ:**
“declaração”

LEIA-SE:

“declaração falsa”

7. No item 7, DOS RESULTADOS, subitem 7.1, **ONDE SE LÊ:**
“A **nota da seleção** será a soma da pontuação adquirida na análise curricular (máximo 100 pontos). A **nota final** do candidato será a média ponderada do CRE, com peso 100.”

LEIA-SE:

“A **nota final** do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na análise documental (máximo de 100 pontos) e a pontuação do CRE (máximo de 100 pontos).”

8. No item 7, DOS RESULTADOS, **ONDE SE LÊ:**
“7.6.”

LEIA-SE:

“7.5”

9. No item 10, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 10.4, **ONDE SE LÊ:**
“subitem 9.5”

LEIA-SE:

“subitem 10.5”

10. No item 10, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 10.6, **ONDE SE LÊ:**
“à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador”

LEIA-SE:

“à Instituição de Ensino de origem”

Cabedelo (PB), 31 de julho de 2019.

Lício Romero Costa

Diretor Geral do IFPB - Campus Cabedelo